LEI N° 782

DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 059/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- O Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013, constituído pelos anexos I, II, III e IV, que passam a fazer parte integrante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art.2°- A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programadas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentário.

Art.3º- O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compartilhar a Despesa Orçada com a Receita Estimada em cada exercício.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 06 DE OUTUBRO DE 2009

Décio José Ventura
Prefeito Municipal